

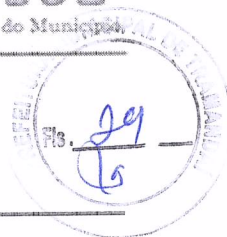


Protocolo: 6315/2024.

Nº de controle do processo: 2019238710.

Parecer da PGM nº. 142/2024.

Data: 22 de fevereiro de 2024.



Ao Senhor Prefeito:

Trata-se de processo administrativo de despesa, registrado como inexigibilidade de licitação nº. 048/2024, que busca a contratação da Empresa Alex Jesis Boeira Rosa para realização shows com a Banda estância Gaudéria. Valor total da contratação é de R\$ 2.200,00.

É o relato:

1 Foi anexo ao processo termo de referência simplificado, que atende ao Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21.

2 Verifico que a contratação se dá diretamente com integrante da Banda, ou seja, o próprio artista.

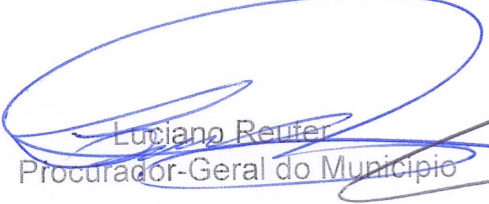
3 Já a condição de artista vem comprovada por publicações e por contratos adrede firmados.

4 Foram juntados recibos mostrando a adequação do valor proposto ao mercado.

5 Também foram anexados ao processo os documentos mínimos de habilitação.

Portanto, tenho como possível a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DEVE SER ELABORADO CONTRATO.


Luciano Reuter
Procurador-Geral do Município


Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal